



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ENSINO E COOPERAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON**

**OPERAÇÕES DE JULHO/2013 E JANEIRO/2014
CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

O Coordenador-Geral do Projeto Rondon, no uso de suas atribuições, e com a aprovação do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon, torna pública as condições de realização do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) que participarão das **Operações do Projeto Rondon**.

1 – DO OBJETO

O presente Convite tem por objeto a seleção de IES para participar das **Operações de JULHO de 2013 e JANEIRO de 2014**, do Projeto Rondon.

2 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

2.1 – OPERAÇÃO DE JULHO DE 2013

A **Operação “Forte do Presépio”** será desenvolvida em 30 municípios, entre os dias 06 e 22 de Julho de 2013, tendo como Centro Regional a cidade de Belém/PA, e envolverá, em princípio, os seguintes municípios dos Estados do Pará e Maranhão: **Augusto Corrêa/PA, Aurora do Pará/PA, Bonito/PA, Capitão Poço/PA, Colares/PA, Concórdia do Pará/PA, Garrafão do Norte/PA, Igarapé-Açu/PA, Ipixuna do Pará/PA, Irituia/PA, Mãe do Rio/PA, Maracanã/PA, Marapanim/PA, Nova Timboteua/PA, Ourém/PA, Santa Maria do Pará/PA, Santo Antônio do Tauá/PA, São Caetano de Odivelas/PA, São Domingos do Capim/PA, São Francisco do Pará/PA, São João da Ponta/PA, São João de Pirabas/PA, São Miguel do Guamá/PA, Tomé-Açu/PA, Tracuateua/PA, Vigia de Nazaré/PA, Centro Novo do Maranhão/MA, Governador Nunes Freire/MA, Maracaçumé/MA e Maranhãozinho/MA.**

2.2 – OPERAÇÕES DE JANEIRO DE 2014

2.2.1 - A **Operação “Velho Monge”** será desenvolvida em 20 municípios, entre os dias 18 de janeiro e 03 de fevereiro de 2014, tendo como Centro Regional a cidade de Teresina/PI, e envolverá, em princípio, os seguintes municípios dos Estados do Piauí e Maranhão: **Água Branca/PI, Alto Longá/PI, Buriti dos Lopes/PI, Guadalupe/PI, Ilha Grande/PI,**

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

Luzilândia/PI, Murici dos Portelas/PI, Nazaré do Piauí/PI, Palmeirais/PI, Piracuruca/PI, São João do Arraial/PI, São Pedro do Piauí/PI, Sigefredo Pacheco/PI, Aldeias Altas/MA, Barão de Grajaú/MA, Governador Eugênio Barros/MA, Peritoró/MA, São Bernardo/MA, Senador Alexandre Costa/MA e Timbiras/MA.

2.2.2 - A **Operação “Portal da Amazônia”** será desenvolvida em 17 municípios, entre os dias 25 de janeiro e 10 de fevereiro de 2014, tendo como Centro Regional a cidade de Imperatriz/MA, e envolverá, em princípio, os seguintes municípios dos Estados do Maranhão e Tocantins: **Açailândia/MA, Amarante do Maranhão/MA, Bom Jesus das Selvas/MA, Buritirama/MA, Campestre do Maranhão/MA, Cidelândia/MA, Davinópolis/MA, Estreito/MA, Governador Edison Lobão/MA, Itinga do Maranhão/MA, João Lisboa/MA, São João do Paraíso/MA, São Pedro da Água Branca/MA, Vila Nova dos Martírios/MA, Aguiarnópolis/TO, Axixá do Tocantins/TO e Tocantinópolis/TO.**

2.3 - A concentração, o início das ações e o encerramento dos trabalhos transcorrerão nas datas constantes dos quadros abaixo:

2.3.1 - OPERAÇÃO DE JULHO DE 2013

Centro Regional	Concentração	Ambientação e Abertura	Trabalho nos municípios	Encerramento	Retorno
Belém	06 de JULHO de 2013	07 de JULHO de 2013	08 a 20 de JULHO de 2013	21 de JULHO de 2013	22 de JULHO de 2013

2.3.2 – OPERAÇÕES DE JANEIRO DE 2014

Centro Regional	Concentração	Ambientação e Abertura	Trabalho nos municípios	Encerramento	Retorno
Teresina	18 de JANEIRO de 2014	19 de JANEIRO de 2014	20 de JANEIRO a 01 de FEVEREIRO de 2014	02 de FEVEREIRO de 2014	03 de FEVEREIRO de 2014

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

Imperatriz	25 de JANEIRO de 2014	26 de JANEIRO de 2014	27 de JANEIRO a 08 de FEVEREIRO de 2014	09 de FEVEREIRO de 2014	10 de FEVEREIRO de 2014
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--	--	--

2.4 - Em cada município trabalharão duas equipes de IES distintas. As equipes realizarão ações específicas, as quais compõem conjuntos denominados “A” e “B”, detalhados no item 4, deste Convite. Cada uma realizará um conjunto de ações.

2.5 - A operação terá a duração de, aproximadamente, dezessete dias. Em princípio, os dois primeiros dias serão destinados à concentração, cerimônia de abertura, ambientação dos rondonistas, deslocamento das equipes para os municípios e instalação. Os dois últimos dias serão reservados para o encerramento da operação e o retorno às cidades de origem.

2.6 - A Coordenação-Geral do Projeto Rondon realizará o transporte das equipes de rondonistas entre as cidades de partida e os municípios onde atuarão. Serão consideradas cidades de partida as capitais dos Estados e o Distrito Federal.

2.7 - Após a divulgação das IES selecionadas, o Projeto Rondon coordenará a viagem precursora dos professores-coordenadores aos municípios. A viagem precursora, de **caráter obrigatório**, tem por objetivo proporcionar condições para que a IES ajuste a Proposta de Trabalho à realidade e às necessidades do município.

2.7.1 - O professor que realizar a viagem precursora deverá ser, **obrigatoriamente**, o Professor-Coordenador da equipe de rondonistas. Seus dados pessoais deverão ser informados quando da inscrição da Proposta de Trabalho.

2.7.2 - A Coordenação-Geral substituirá a IES que não realizar a viagem precursora.

2.7.3 - Após a viagem precursora, a IES deverá inserir uma cópia do plano final de trabalho, indicando as atualizações, no endereço: <http://projetorondon.pagina-oficial.com/sistema>.

2.8 - Ao término da operação, a IES deverá incluir o relatório final de atividades da IES no endereço eletrônico citado no item anterior, como estabelecido nos itens 10 e 11 deste Convite.

2.8.1 – O envio do relatório final é de cunho obrigatório. O modelo está disponível no site do Projeto Rondon (www.defesa.gov.br/projetorondon), na área de "downloads". O arquivo deve ser enviado pela área administrativa do site do Projeto Rondon, no endereço <http://projetorondon.pagina-oficial.com/sistema>. Para ter acesso a essa área, a IES deverá inserir o login e senha previamente definidos e, a seguir, realizar o “up load” do arquivo, no link "Envio de Documentos".

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As operações estão abertas à participação de IES, públicas ou privadas, de todo o Brasil.

3.2 – **Para a Operação de JULHO de 2013, cada IES poderá apresentar uma Proposta de Trabalho para cada Conjunto de Ações.**

3.3 – **Para as Operações de JANEIRO de 2014, cada IES poderá apresentar uma Proposta de Trabalho por Operação, independentemente do Conjunto de Ações.**

3.4 - Não poderão participar desta seleção as IES que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.5 - As inscrições deverão ser feitas no site do Projeto Rondon (www.defesa.gov.br/projetorondon), seguindo as instruções nele contidas, ressaltando-se:

a) efetuar o cadastramento da IES, independentemente de ter participado de Operações anteriores do Projeto Rondon, anexando:

- comprovante de credenciamento como IES junto às instâncias competentes;

- relação dos projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento pela IES na área de extensão; e

- designação formal do representante da IES junto ao Projeto Rondon, de acordo com o modelo de documento constante na área de "downloads" do site do Projeto Rondon www.defesa.gov.br/projetorondon;

b) cadastrar três professores efetivos da IES, sendo um Coordenador, um Adjunto e um reserva, tendo em vista a obrigatoriedade da participação de dois docentes por IES; e

c) não será aceita a inscrição da Proposta de Trabalho que não atenda a exigência da alínea anterior.

4 – DA PROPOSTA DE TRABALHO

4.1 - A Proposta de Trabalho deverá abranger as seguintes áreas temáticas, conforme o Conjunto de Ações escolhido, “A” ou “B”, abaixo:

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

4.2 - A proposta para o **Conjunto “A”** deverá atender, preferencialmente, a **pelo menos uma** das atividades de cada uma das áreas de atuação abaixo transcritas:

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

CULTURA:

- Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

- Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes; e

- Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros.

EDUCAÇÃO:

- Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.

SAÚDE:

- Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde e saúde ambiental;

- Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;

- Capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; e

- Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo na utilização de alimentos regionais.

4.3 - A proposta para o **Conjunto “B”** deverá atender, preferencialmente, a **pelo menos uma** das atividades de cada uma das áreas de atuação abaixo transcritas:

COMUNICAÇÃO:

- Capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população usando os meios de comunicação, em particular as rádios comunitárias; e

- Divulgar às lideranças e servidores municipais os benefícios, serviços e programas oferecidos na esfera federal.

MEIO AMBIENTE:

- Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de saneamento ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, esgotamento sanitário e água.

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

TRABALHO:

- Capacitar produtores locais, com especial atenção a pequenos agricultores e pecuaristas;
- Incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;
- Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão-de-obra ligada ao comércio de bens e serviços; e
- Capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

TECNOLOGIA E PRODUÇÃO:

- Disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

4.4 - A Proposta de Trabalho deverá ser específica para a região onde a IES pretende desenvolver as ações. Deverá incluir um **diagnóstico dos problemas da região** (ligados ao conjunto escolhido) e descrever em detalhes como a IES pretende desenvolver cada uma das ações que se propõe a realizar. Para cada ação, a Proposta de Trabalho deverá incluir, **no mínimo**, as atividades previstas, os objetivos visados, a metodologia a ser empregada, o público alvo, a carga horária e os benefícios esperados para a comunidade e, ao final, o cronograma geral das atividades.

4.5 - Os dias de sábado e domingo deverão ser preenchidos com atividades formais do Projeto, que podem ser direcionadas para a população em geral. **Passeios turísticos** não constam do Projeto, portanto, não devem ser realizados. Qualquer outra atividade diferente daquelas formais do Projeto Rondon deverá ser autorizada, antecipadamente, pela Coordenação-Geral.

4.6 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha qualquer indicação ou sinal que identifique o autor da proposta ou a IES; e
- b) Estiver em desacordo com qualquer das exigências ou prever condições diferentes das cláusulas constantes no presente Convite.

4.7 - A Proposta de Trabalho deve ser apresentada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm e, **no máximo**, em 40 (quarenta) páginas.

5 – DA SELEÇÃO DAS IES

5.1 - As Propostas de Trabalho serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR), designada pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon, considerando:

- a) atendimento das necessidades específicas da região;

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

- b) pertinência das ações;
- c) relevância das ações;
- d) aplicação de políticas públicas existentes para a solução de problemas levantados;
- e) adequabilidade da ação ao público a ser atendido;
- f) pertinência do diagnóstico da área; e
- g) aproveitamento do tempo disponível.

5.2 - Serão selecionadas, preferencialmente, duas Propostas de Trabalho por município: uma para realizar o Conjunto de Ações “A” e, outra, para o Conjunto de Ações “B”.

5.3 - As IES selecionadas e os respectivos municípios de atuação serão divulgados por meio do site do Projeto Rondon (www.defesa.gov.br/projetorondon), conforme os itens 10 e 11, que tratam do “CALENDÁRIO DE EVENTOS”.

6 – DAS EQUIPES DE RONDONISTAS

6.1 - Cada equipe será composta por 10 rondonistas, sendo 2 professores e 8 alunos dos cursos de graduação.

6.1.1 - Os professores e alunos devem, **obrigatoriamente**, pertencer à IES selecionada para a operação. Os professores devem necessariamente pertencer ao quadro de professores da instituição, não sendo admitida a participação de técnicos ou outros funcionários da IES.

6.1.2 - Os alunos selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a segunda metade do curso da graduação.

6.1.3 - Todos os integrantes da equipe – professores e alunos – deverão ser voluntários.

6.2 - A equipe deverá ser composta por alunos que não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon.

6.3 - A composição da equipe deverá ser tão multidisciplinar quanto possível, de forma a melhor atender às ações incluídas no plano de trabalho.

6.4 - Um professor de cada equipe deverá ser designado pela IES como “**professor-coordenador**”. Este será o responsável pelas ligações com a Coordenação-Geral do Projeto Rondon para todos os assuntos relacionados com a operação. Será responsável, também, pela conduta da equipe e pelo cumprimento das normas do Projeto.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

- Constituem responsabilidades do MD:

- a) designar a Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon – CAPPR;

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

- b) selecionar as IES e distribuir as equipes pelos municípios participantes das operações;
- c) coordenar as ações do Projeto Rondon;
- d) providenciar o transporte dos integrantes das equipes e de suas bagagens, na ida e no regresso, desde as cidades de partida;
- e) prestar apoio logístico à realização da viagem precursora dos professores-coordenadores, compreendendo transporte, alojamento e alimentação, desde o embarque na cidade de partida até o regresso a essa cidade;
- f) prestar, em parceria com as prefeituras, apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação, transporte local e assistência médica na rede pública de saúde;
- g) emitir certificado para os rondonistas que participarem integralmente da operação; e
- h) distribuir o “kit rondonista”.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA IES SELECIONADA

8.1 - Constituem responsabilidades da IES selecionada:

- a) observar o contido na “Orientação às IES”, explicitado no site www.defesa.gov.br/projetorondon, a qual é parte integrante deste Convite;
- b) designar, para cada uma de suas equipes, um professor-coordenador, com perfil para gerenciamento de grupos de trabalho e com excelente capacidade de relacionamento. O professor-coordenador participará, obrigatoriamente, da viagem precursora;
- c) fazer ajustes na Proposta de Trabalho e no cronograma de atividades após a viagem precursora. Enviá-los à Coordenação-Geral do Projeto Rondon, pelo endereço: <http://projettorondon.pagina-oficial.com/sistema>;
- d) selecionar, organizar e treinar a(s) equipe(s) que participará(ão) da operação, de modo a cumprir o previsto na(s) Proposta(s) de Trabalho;
- e) encaminhar para a Coordenação-Geral do Projeto Rondon relação contendo as informações sobre os rondonistas possuidores de planos de saúde (nome, operadora, número), quando do cadastramento dos rondonistas;
- f) só incluir na equipe pessoas que estejam em boas condições de saúde, tendo em vista a permanência em localidades com poucos recursos e, por vezes, inóspitas. Para tanto, é recomendável que os candidatos sejam avaliados **clínica, odontológica e psicologicamente**;
- g) cadastrar seus rondonistas, incluindo três reservas, na página <http://projettorondon.pagina-oficial.com/sistema>, após a divulgação da seleção das IES que participarão da operação;

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

h) por ocasião da viagem precursora, transportar o professor-coordenador entre o(s) local(is) de origem e a cidade de partida;

i) transportar a(s) equipe(s) entre o(s) local(is) de origem e a cidade de partida;

j) desenvolver, no município designado, as ações previstas na Proposta de Trabalho;

k) dar conhecimento e fazer cumprir, por seus rondonistas, o prescrito no “Guia do Rondonista”, explicitado no site www.defesa.gov.br/projetorondon, o qual é parte integrante deste Edital, e os prazos estabelecidos para as atividades da operação;

l) apresentar o relatório de atividades após o encerramento da operação (ver itens 10 e 11);

m) assinar e remeter à Coordenação-Geral do Projeto Rondon o Acordo de Cooperação da IES com o MD;

n) remeter à Coordenação-Geral do Projeto Rondon o “Termo de Compromisso do Professor Rondonista”, “Termo de Compromisso do Aluno Rondonista”, o “Termo de Cessão de Uso de Imagem”, assinado por cada rondonista (professores e alunos), e o Termo de Designação Formal do representante da IES junto ao Projeto Rondon;

o) os modelos de documentos acima mencionados estão disponíveis no site www.defesa.gov.br/projetorondon;

p) obedecer aos prazos estabelecidos neste Convite;

q) alertar os integrantes das equipes sobre a **obrigatoriedade de participação em todos os eventos da operação**; e

r) devolver, ao final da operação, os bilhetes dos passageiros das viagens aéreas e terrestres custeadas pelo Projeto Rondon para compor a prestação de contas.

8.2 - A documentação a que se referem as alíneas m), n) e r) do subitem anterior deverá ser remetida para:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON
OPERAÇÃO DE JULHO/2013
OU
OPERAÇÕES DE JANEIRO/2014
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO Q –
PROTOCOLO
BRASÍLIA/DF – CEP 70049-900

8.3 - O não cumprimento das responsabilidades definidas no subitem 8.1 poderá implicar no impedimento da realização da inscrição ou na suspensão da participação da IES nas atividades

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

em andamento do Projeto Rondon.

8.4 - Da penalidade prevista no subitem 8.3, caberá recurso junto ao Coordenador-Geral do Projeto Rondon, devendo o mesmo ser encaminhado num prazo de quarenta e oito horas a contar da data de sua aplicação.

8.5 - O professor-coordenador é o responsável pelos aspectos disciplinares de sua equipe. O afastamento de integrante da equipe, por motivos disciplinares, deverá ser comunicado, pelo professor-coordenador ao Coordenador Regional, que tomará as providências administrativas do retorno.

9 – DA PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL

9.1 - No mês de julho de 2013, em período a ser oportunamente divulgado, dois navios da Marinha do Brasil (MB) realizarão missões denominadas “Ação Cívico-Social” (ACiSo) e “Assistência Hospitalar”, (ASSHOP), voltadas às comunidades ribeirinhas localizadas nos Estados do Pará e Amazonas, respectivamente. A MB disponibilizou vagas para 30 alunos universitários e 05 professores, das áreas de saúde e assistência social, para participarem dessas ações.

9.2 - Para essa participação, a Coordenação-Geral do Projeto Rondon escolherá trinta alunos, pertencentes às IES selecionadas para o Conjunto “A” da Operação “Forte do Presépio”.

9.3 – Os alunos citados acima constituirão duas equipes interinstitucionais, as quais serão coordenadas por 5 professores, também, escolhidos pela Coordenação-Geral.

9.4 - Cada uma das IES selecionadas para a Operação “Forte do Presépio” poderá indicar um aluno voluntário para participar das Operações da Marinha, dentre os graduandos dos cursos das áreas da saúde e serviço social.

9.5 - A escolha dos 30 estudantes estará condicionada às necessidades a serem apresentadas pela Marinha do Brasil.

9.6 - No final das operações desenvolvidas junto com a Marinha do Brasil, os professores e os alunos serão deslocados para o Centro Regional (CR) de Belém, para participarem da reunião de encerramento da Operação “Forte do Presépio”.

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

10 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA OPERAÇÃO DE JULHO DE 2013

Data	Evento
26 Mar 2013	Divulgação do Convite
22 Abr 2013	Limite para a inscrição da IES, envio da Proposta de Trabalho e das informações do professor que fará a viagem precursora.
08 Mai 2013	Divulgação pela Internet, na página do Projeto Rondon, das IES selecionadas para participarem da operação
19 a 24 Mai 2013	Realização da viagem precursora
10 Jun 2013	Limite para a IES cadastrar os rondonistas
	Limite para IES enviar relação dos Planos de Saúde dos rondonistas
	Limite para IES remeter os Termos de Compromisso do Professor e do Aluno Rondonista e o Termo de Cessão de Uso de Imagem
	Limite para as IES enviarem o Acordo de Cooperação
06 Jul 2013	Deslocamento e concentração das equipes – Operação “ Forte do Presépio ”
22 Jul 2013	Retorno das equipes – Operação “ Forte do Presépio ”
Até 3 dias após a realização da viagem	Prazo para devolução dos bilhetes aéreos
22 Ago 2013	Entrega dos relatórios de atividades

11 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DAS OPERAÇÕES DE JANEIRO DE 2014

Data	Evento
26 Mar 2013	Divulgação do Convite
27 Mai 2013	Limite para a inscrição da IES, envio da Proposta de Trabalho e das informações do professor que fará a viagem precursora.
28 Jun 2013	Divulgação pela Internet, na página do Projeto Rondon, das IES selecionadas para participarem da operação
20 a 25 Out 2013	Realização da viagem precursora
10 Dez 2013	Limite para a IES cadastrar os rondonistas
	Limite para IES enviar relação dos Planos de Saúde dos rondonistas
	Limite para IES remeter os Termos de Compromisso do Professor e do Aluno Rondonista e o Termo de Cessão de Uso de Imagem
	Limite para as IES enviarem o Acordo de Cooperação

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

18 Jan 2014	Deslocamento e concentração das equipes – Operação “ Velho Monge ”
25 Jan 2014	Deslocamento e concentração das equipes – Operação “ Portal da Amazônia ”
03 Fev 2014	Retorno das equipes - Operação “ Velho Monge ”
10 Fev 2014	Retorno das equipes – Operação “ Portal da Amazônia ”
Até 3 dias após a realização da viagem	Prazo para devolução dos bilhetes aéreos
10 Mar 2014	Entrega dos relatórios de atividades

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição para a presente seleção implicará aceitação das condições estabelecidas neste Convite.

12.2 - A operação poderá ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, sem, contudo, ensejar indenização de qualquer espécie às instituições selecionadas e a seus rondonistas.

12.3 - O rondonista é voluntário, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Convite não ensejarão remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as IES selecionadas e seus rondonistas.

12.4 - A desistência de alguma prefeitura implicará cancelamento da operação no respectivo município, mesmo após a divulgação das equipes selecionadas.

12.5 - É vedado:

- a participação da IES com menos de dois professores, em desacordo com o previsto na composição da Equipe, conforme o item 6.1 do Convite;

- o consumo de bebidas alcoólicas no período da Operação;

- ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final da operação. Em casos de força maior, a equipe ou o rondonista deverá estar devidamente autorizado pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon;

- a troca da passagem aérea recebida para participar da operação, sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon;

- a substituição de integrantes das equipes depois de encerrado o prazo para o cadastro dos rondonistas; em casos excepcionais, poderá ser autorizada essa substituição, passando a ser responsabilidade da IES solicitante arcar com os custos decorrentes;

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

-
- a participação de professores e alunos que não estejam cadastrados no site do Projeto Rondon como rondonistas e devidamente vinculados à operação;
 - o retorno antecipado de professores e alunos sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon;
 - a participação de alunos que tenham atuado em operações anteriores;
 - a permanência de rondonistas atuando no município sem a presença de pelo menos um professor da sua IES;
 - constar na Proposta de Trabalho qualquer sinal que identifique o autor ou a IES (alínea **a** do subitem 4.6); e
 - a participação de professores não pertencentes ao quadro efetivo da IES (subitem 6.1.1).

12.6 - Informações, esclarecimentos e modelos de documentos relativos a este Convite poderão ser obtidos no site: www.defesa.gov.br/projetorondon.

Brasília, de março de 2013.

EDLANDER SANTOS
Vice-Almirante
Coordenador-Geral do Projeto Rondon

ANEXO 1

ORIENTAÇÃO ÀS IES

O Projeto Rondon é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Defesa, com a participação de outros ministérios, e com o apoio das Forças Armadas.

O Projeto Rondon constitui uma oportunidade para os jovens universitários vivenciarem diferentes realidades do nosso Brasil, colocarem em prática o que aprenderam nas salas de aula e trocarem saberes. A partir da interação com a comunidade, os rondonistas retornam à instituição e refletem sobre a sua própria construção como estudantes-cidadãos e como futuros profissionais comprometidos com a busca de soluções para os problemas nacionais.

O trabalho dos universitários busca somar esforços com as autoridades municipais e com as lideranças da comunidade, a fim de contribuir com a construção da cidadania e com o desenvolvimento local sustentável, por meio de ações que melhorem a qualidade de vida da população local, a eficiência da gestão pública e as condições socioambientais e econômicas da comunidade.

O Projeto Rondon prioriza o desenvolvimento de ações transformadoras e duradouras para a população e a administração municipal, por meio de atividades participativas, democráticas e emancipadoras. Os focos de suas ações devem ser as lideranças comunitárias locais, os servidores públicos, os agentes multiplicadores, difusores e replicadores, professores, agentes de saúde, as organizações da sociedade civil e a comunidade em geral.

O que é o Projeto Rondon?

O Projeto Rondon é, atualmente, um dos maiores projetos sociais e educacionais do País. Proporciona aos universitários de todas as regiões brasileiras a oportunidade de conhecer e “sentir” o Brasil, ao mesmo tempo em que realizam ações em proveito das comunidades que os recebem e qualificam seu saber acadêmico.

O Projeto Rondon caracteriza-se, assim, como uma política de estado, resultado do trabalho interministerial e do suporte logístico das Forças Armadas.

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

Como são selecionadas as ações do Projeto Rondon?

As ações do Projeto Rondon resultam da consolidação do trabalho de técnicos e gestores de políticas sociais dos ministérios integrantes do Projeto Rondon; das principais políticas e programas do Governo Federal; das experiências exitosas de organizações da sociedade civil; de projetos de extensão universitária; dos relatórios de professores e alunos ao final das operações das quais participam e de sugestões que são encaminhadas à Coordenação-Geral do Projeto Rondon.

Como são selecionadas as regiões de atuação do Projeto Rondon?

O decreto de criação do Projeto Rondon estabelece que as regiões prioritárias de atuação são aquelas de maiores índices de pobreza e exclusão social, bem como áreas isoladas do território nacional que necessitem de maior aporte de bens e serviços.

Essas áreas são priorizadas nos planos governamentais, em especial os planejamentos setoriais e regionais do Ministério da Integração Nacional.

Como se realiza uma operação do Projeto Rondon?

Uma operação do Projeto Rondon segue as seguintes etapas:

Reconhecimento

A primeira etapa ocorre quando os municípios selecionados recebem a visita de um integrante do projeto para:

- a) apresentar o projeto e detalhar o seu funcionamento;
- b) informar à prefeitura e às lideranças locais sobre as possibilidades e as limitações do trabalho dos rondonistas;
- b) verificar se os conjuntos de ações selecionadas para a operação respondem às principais necessidades da municipalidade e às carências da população local;
- c) informar sobre as contrapartidas solicitadas aos municípios.

Nessa fase, a prefeitura confirma seu interesse no Projeto Rondon.

Divulgação do convite para as Instituições de Ensino Superior (IES)

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

Neste segundo momento, é divulgado o convite para a participação das IES na operação. O convite indica os municípios, os conjuntos de ações a serem realizados e o cronograma de atividades, assim como as condições e os deveres que as IES devem obedecer.

No convite é solicitado que as IES designem um “representante” para as tratativas com a Coordenação-Geral do Projeto Rondon.

Elaboração do plano de trabalho

A elaboração do plano de trabalho é de inteira responsabilidade das IES, que tem total liberdade quanto ao conteúdo. É desejável que o plano de trabalho contenha, para cada conjunto de ações: atividades previstas; objetivos; metodologia; público-alvo, cronograma e o retorno esperado para a comunidade.

Seleção das propostas de trabalho das IES

A seleção das propostas de trabalho é realizada pela Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPP), especialmente designada pelo Coordenador-Geral, que inclui a participação de técnicos de diversos ministérios. Os critérios de seleção da proposta envolvem a excelência e a qualidade acadêmica da IES, o mérito, a pertinência e a exequibilidade do plano de trabalho proposto.

Viagem precursora

Os professores que coordenarão as equipes de rondonistas visitam os municípios e ajustam com as prefeituras e as lideranças municipais e as prefeituras as ações que serão realizadas durante a operação, de forma a atender às reais necessidades de cada município. Nesse momento também é definido o apoio logístico (alojamento, alimentação e transporte) que o município prestará aos rondonistas.

Preparação e composição das equipes

A equipe é composta por 2 professores e 8 alunos. Cada equipe deve ser multidisciplinar, de forma a possibilitar a realização das diversas ações previstas.

A preparação das equipes é de responsabilidade das IES e deve respeitar os ajustes feitos com as prefeituras durante a viagem precursora.

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

A qualidade dos trabalhos é reflexo da atenção dada pelas IES à preparação da equipe

Cadastramento

Durante a preparação, é realizado o cadastro de todos os rondonistas – professores e alunos, pelo representante da instituição de ensino superior junto ao Projeto Rondon.

Operação

Terá a duração de, aproximadamente, 17 dias, sendo os 2 primeiros destinados à concentração, à ambientação, à abertura e ao deslocamento dos rondonistas para os municípios; e os dois últimos dias são reservados ao encerramento e ao retorno.

O período de trabalho nos municípios é de 3 dias.

Relatório

As IES devem inserir o relatório final de atividades desenvolvidas no município no *site* do Projeto Rondon.

As tarefas do representante da IES

O representante da IES é o responsável pela ligação entre a direção das IES e a Coordenação-Geral do Projeto Rondon. Têm como principais atribuições:

- conduzir as ações necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação entre a IES e o Ministério da Defesa (Projeto Rondon);
- informar à Coordenação-Geral do Projeto Rondon os dados dos professores da equipe (professor coordenador, professor adjunto e professor reserva);
- cadastrar os rondonistas – professores e alunos – que participarão da operação, conforme as orientações do Projeto Rondon;
- comunicar a eventual substituição de algum rondonista, nos prazos fixados;
- enviar os termos de compromisso e os termos de cessão de uso de imagem assinados pelos rondonistas;
- verificar se os cartões de vacinação dos rondonistas estão em dia.

É muito importante que os representantes das IES atentem e façam respeitar os prazos previstos no convite para a operação e no Acordo de Cooperação firmado com o Projeto Rondon.

As tarefas do coordenador da equipe de rondonistas

Haverá um professor coordenador para cada equipe de rondonistas das IES.

O coordenador é, formalmente, o “líder” da equipe de rondonistas e o seu representante junto à Coordenação geral do Projeto Rondon.

Ao coordenador cabe:

- ajustar, junto às autoridades municipais, durante a viagem precursora, o plano de trabalho selecionado pelo Projeto Rondon, adequando-o às necessidades e à realidade do município onde a equipe irá atuar;
- centralizar as interações com a Coordenação-Geral do Projeto Rondon, de forma que seja o único interlocutor formal da equipe;
- coordenar a condução dos trabalhos de campo;
- manter a Coordenação-Geral do Projeto Rondon informada de qualquer ocorrência que necessite sua intervenção;
- coordenar a elaboração e a remessa do relatório dos trabalhos desenvolvidos pela equipe.

Orientar os integrantes da equipe a:

- tomarem as vacinas necessárias, considerando a região da operação;
- levarem todos os remédios de uso pessoal em volume suficiente para o período da operação;
- levarem repelente e protetor solar;
- limitarem a bagagem a 23 kg;
- respeitarem os costumes e os hábitos das comunidades visitadas.
- quanto à proibição do consumo de bebida alcoólica durante a operação.

Essas e outras informações estão publicadas no Guia do Rondonista, anexo 2 deste documento.

As responsabilidades das IES, bem como as do Ministério da Defesa, são estabelecidas no Acordo de Cooperação, assinado pela autoridade maior das IES ou por representante por ela indicado e pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon.

ANEXO 2

GUIA DOS RONDONISTAS

Projeto Rondon é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Defesa, que tem por finalidade viabilizar a participação do estudante universitário nos processos de desenvolvimento local sustentável e de fortalecimento da cidadania.

O projeto tem como objetivos:

- * contribuir para a formação do universitário como cidadão;
- * integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País;
- * consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais;
- * estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas;
- * contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do município, por meio de ações que tragam efeitos duradouros para a economia, a saúde, a educação e o meio ambiente; e
- * contribuir para a qualidade e eficiência da administração local.

Direitos do Rondonista

São direitos do rondonista:

1. transporte de ida e de retorno entre as cidades de partida (capitais dos estados e Distrito Federal) e os municípios atendidos;
2. alimentação e alojamento durante a operação;
3. seguro de vida e de acidentes pessoais durante o período da operação;
4. assistência médica, limitada a estrutura de saúde da área;
5. evacuação médica, condicionada à disponibilidade dos meios de transporte e às condições clínicas do paciente;
6. o “*kit rondonista*”, basicamente composto de mochila, chapéu, camisetas e garrafa de água;
7. o certificado de participação no Projeto Rondon, quando concluída a operação e de acordo com as normas vigentes.

Compromisso do Rondonista

São compromissos de todos os rondonistas:

1. portar sempre o seu documento de identidade original e o crachá de rondonista;
2. usar camiseta de rondonista durante todas as atividades da operação;
3. cumprir os horários estabelecidos, evitando transtornos para os demais membros da equipe e para a execução das atividades;
4. zelar pelo material que lhe for confiado;
5. ser solidário com os integrantes da equipe;
6. respeitar os costumes, os hábitos, as tradições e as crenças da comunidade onde estiver;
7. não fazer promessas à comunidade em nome do Projeto Rondon, nem em nome de sua IES;
8. não se envolver em questões políticas ou religiosas;
9. ser discreto, não divulgar fatos e informações locais indiscriminadamente e tampouco criticar ou desacreditar abertamente as autoridades locais;
10. não aceitar qualquer tipo de pagamento ou vantagem pessoal como retribuição da comunidade por um trabalho realizado;
11. manter as discussões particulares ou de ordem técnica nos limites de sua equipe ou grupo de trabalho;
12. fazer prevalecer o interesse coletivo sobre o individual;
13. não estabelecer contatos ou prestar declarações em nome do Projeto Rondon. Quando der entrevistas, falar em seu próprio nome;
14. assinar o “Termo de compromisso do Rondonista” e o “Termo de Cessão de Uso de Imagem”.

O professor coordenador da equipe é o responsável por fazer cumprir as normas do projeto e por coordenar as atividades dos rondonistas e o trabalho da sua equipe. Os integrantes da equipe devem mantê-lo informado sobre quaisquer fatos que possam interferir na coesão do grupo ou prejudicar a condução das atividades da operação.

RECOMENDAÇÕES

Sobre os comportamentos individual e coletivo

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

Os rondonistas, isolados ou em conjunto, são considerados, pelas comunidades que os recebem, **peças exemplares, de boa conduta moral e ética**, de quem esperam receber lições de boa educação, de boas maneiras e de cidadania.

Por isso, todos os rondonistas devem tomar cuidado com suas atitudes, seus atos e suas palavras.

Devem ter cuidado com suas roupas, evitando **trajes sumários ou muito apertados**.

Devem evitar o **envolvimento afetivo** com pessoas da comunidade.

Os rondonistas devem preservar a imagem do projeto e das instituições que representam, pois estarão sempre sendo observados pela comunidade.

Devem, sobretudo, não prometer o que não podem cumprir e respeitar as pessoas e os costumes locais.

O Projeto Rondon não é “turismo social”, tampouco “lazer cívico”. Significa **doação, abnegação, brasilidade, iniciativa, esforço, criatividade, determinação, dedicação, sensibilidade e muito trabalho**.

O rondonista representa não só o Projeto Rondon, mas também a sua instituição de ensino superior.

Sobre o transporte e as bagagens

1. É vedado ao rondonista trocar passagens aéreas ou rodoviárias fornecidas pelo Projeto Rondon sem a expressa autorização da Coordenação-Geral do Projeto Rondon. A alteração na data de retorno (troca da passagem) será custeada pelo rondonista e implicará o cancelamento automático do seu seguro de vida e acidente pessoais, a partir do momento do afastamento de sua equipe.

2. O rondonista deverá preparar e conduzir sua bagagem de acordo com o período de dias previsto para a operação. Em qualquer caso, a bagagem individual é limitada a **23 quilos**. O rondonista deve dar preferência a roupas leves e práticas, como calça jeans, camiseta e tênis. Deve incluir, também, uma muda de roupa de cama e banho.

3. O material coletivo da equipe deve ser acondicionado separadamente, em volumes específicos.

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

4. Todo material individual e coletivo deverá ser identificado com o nome do rondonista, da instituição de ensino superior a que pertence e do município de destino. O rondonista deverá identificar, ainda, todos os itens do *kit* rondonista, tão logo sejam recebidos.
5. O rondonista deve incluir na sua bagagem os medicamentos de uso mais frequentes, material de costura, material de higiene pessoal, absorvente íntimo, protetor solar, protetor de ouvido, óculos de sol, guarda-chuva, lanterna, baterias, repelente, colchonetes ou colchões infláveis, se for o caso, e o que mais julgar necessário.
6. O rondonista não deve levar objetos caros, como joias, relógios, e aparelhos eletrônicos. Caso sejam imprescindíveis, deve mantê-los sempre consigo. Deve levar algum dinheiro, para possíveis eventualidades.
7. Antes de cada operação, a Coordenação-Geral orientará as equipes quanto às restrições para o transporte da bagagem individual e do material coletivo, adaptando essas recomendações às características do meio de transporte a ser utilizado e às especificidades de cada operação.
8. Antes de cada embarque e após cada desembarque, todo rondonista e equipe devem conferir suas bagagens individuais e coletivas.
9. O Projeto Rondon não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por furto ou extravio de bens de rondonistas ou da equipe ocorridos durante a operação.
10. Os rondonistas devem devolver os bilhetes aéreos, que deverão ser remetidos à Coordenação-Geral, imediatamente após a operação.

Sobre disciplina

1. O convívio entre os rondonistas deve se pautar pelo **respeito ao próximo e pela camaradagem**. Espera-se que cada rondonista tenha um comportamento social digno de uma pessoa civilizada, livre, educada e de bons costumes.
2. O rondonista que não pautar seu comportamento pelas regras da boa educação, que não acatar as normas e as recomendações estabelecidas neste guia ou que, de alguma forma, macular o nome do Projeto Rondon, de sua instituição ou de sua equipe, será afastado do grupo e desligado do Projeto Rondon.
3. O rondonista desligado por problemas disciplinares não fará jus ao certificado de participação no projeto.
4. O desligamento do rondonista dar-se-á sob duas formas:
 - a pedido do rondonista ou de sua instituição, quando um motivo de força maior obrigá-lo a abandonar as atividades do Projeto. Nesse caso, a critério da Coordenação-Geral do

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

Projeto Rondon, o participante poderá receber seu certificado de participação na operação;

- *ex-offício*, quando o rondonista for afastado das atividades do projeto por motivos disciplinares. Nesse caso o participante não receberá o certificado de participação na operação.

5. Serão considerados motivos de desligamento *ex-offício*:

- desrespeito às normas e às recomendações deste guia ou da organização militar onde estiver hospedado;

- envolvimento em desavença ou desrespeito a outro rondonista, integrante da coordenação ou pessoa da comunidade;

- afastamento não autorizado pela coordenação geral do Projeto Rondon das atividades do projeto, do município ou do próprio grupo;

- não cumprimento dos horários estabelecidos;

- consumo de bebidas alcoólicas durante a operação; e

- uso de entorpecentes ou narcóticos.

6. Caso o rondonista se envolva em situações tipificadas como crimes, ele será encaminhado pelo Projeto Rondon à autoridade policial local.

7. No interior de organizações militares, a posse ou o uso de drogas, o consumo não autorizado de álcool, a prática de sexo e o envolvimento em lutas corporais são considerados crimes militares, mesmo que praticados por civis.

Sobre as precauções com a saúde

1. Só devem participar da operação as pessoas que estejam em boas condições de saúde.

2. O Projeto Rondon recomenda aos rondonistas que verifiquem as endemias existentes na área em que atuarão e tomem as medidas preventivas necessárias antes da operação. A única vacina tida como **obrigatória** é a vacina contra a febre amarela. Se julgado necessário, os rondonistas devem procurar um posto de saúde e atualizar o cartão de vacinação.

3. Durante a operação, todo problema de saúde deve ser informado pelo professor coordenador da equipe ao coordenador da operação do Projeto Rondon, para que sejam tomadas as providências cabíveis, em tempo útil.

(Continuação do Convite às IES para as Operações de Julho de 2013 e Janeiro de 2014.....)

Sobre segurança individual e coletiva

1. A segurança dos rondonistas é uma preocupação constante da organização do Projeto Rondon. É preciso que cada rondonista tenha consciência dos seus atos, **não corra riscos** desnecessários e nem coloque em risco seus companheiros. Deve procurar se manter sempre junto da equipe, evitando o isolamento.
2. A atenção com **segurança individual e coletiva** deve estar sempre presente, particularmente durante os deslocamentos e no trabalho de campo.
3. Estar hospedado em uma organização militar requer certos cuidados. Qualquer quartel é protegido por uma guarda armada, que tem ordem para reagir e atirar contra intrusos ou se ameaçada. É importante para o rondonista saber onde pode circular e quais itinerários de entrada e saída do quartel devem ser usados.
4. Antes do embarque em aeronaves, embarcações ou viaturas militares, os rondonistas receberão instruções para a segurança individual e coletiva. Obedecê-las é um comportamento que evidencia não apenas disciplina, mas, acima de tudo, inteligência.
5. **O uso do colete salva-vidas é obrigatório** para a segurança do rondonista embarcado em transportes fluviais.
6. Nas aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) é proibido o uso de sandálias, chinelos, saias e bermudas. O rondonista deverá usar calças compridas e sapato fechado ou tênis.